

INTERESSADA: POLITEC – RECIFE/PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO:
AMBIENTE E SAÚDE
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO MUNIZ LOPES
PROCESSO Nº 269/2013

PARECER CEE/PE Nº 32/2014-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/05/2014

I – RELATÓRIO:

A Diretora Acadêmica da POLITEC, entidade mantida pela Talento Instituto Politécnico Ltda., através do Ofício nº 30/2013 (fl. 01), de 29/11/2013, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, em 29/11/2013, pedido de Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Anexou ao processo, para análise, os seguintes documentos:

- Plano do Curso Técnico em Análises Clínicas (fls.03/125);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 58/2011-CEB, de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Radiologia (fls. 126/133);
- Modelos do Histórico Escolar e do Diploma (fls. 134/135);
- Relatório com as justificativas para a alteração proposta (fls. 136/140).

Em 02/12/2013, o processo foi distribuído ao Conselheiro Aurélio Molina da Costa para que emitisse parecer. Posteriormente, em 16/12/2013, foi redistribuído a este relator para a mesma finalidade. Em 02/02/2014, este relator solicitou esclarecimentos quanto às alterações propostas, as quais foram apresentadas em 11/04/2014, conforme documentos de fls. 140/146.

É o relatório.

II – ANÁLISE:

A Talento Instituto Politécnico Ltda. é a mantenedora da POLITEC, com sede na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 110, Boa Vista, Recife/PE, e encontra-se regularmente Credenciada e Autorizada para a oferta do Curso Técnico em Radiologia, conforme demonstra a documentação acostada.

A interessada, para fundamentar o pedido de alteração da matriz curricular do curso, argumenta que a mesma faz-se necessária devido aos avanços tecnológicos que ocorrem cada vez mais rápidos, bem como no atendimento das demandas da sociedade e do mundo laboral. Informa, ainda, que foi em encontros pedagógicos que o corpo docente do curso discutiu tais alterações, surgindo, assim, a proposta de reorganizar as disciplinas dentro dos módulos, o desmembramento de algumas disciplinas, a substituição e acréscimo de outras, modificações na nomenclatura de algumas disciplinas ofertadas, bem como a inclusão de novas bases tecnológicas.

Assim, foram propostas as seguintes alterações:

- a) A disciplina Introdução à Administração deixa o 1º Módulo e passa para o 2º Módulo;
- b) A disciplina Psicologia Aplicada deixa o 1º Módulo e passa para o 3º Módulo sob a denominação de Introdução à Psicologia;
- c) A disciplina Produção de Imagens passa a integrar a Matriz Curricular no 1º Módulo;
- d) A disciplina Introdução à Radiologia deixa o 2º Módulo e passa para o 1º Módulo;
- e) A disciplina Prática Hospitalar deixa o 2º Módulo e passa para o 5º Módulo;
- f) A disciplina Política de Saúde deixa o 2º Módulo e passa para o 4º Módulo;
- g) A disciplina Técnica Radiológica de Exames de Urgência deixa o 3º Módulo e passa para o 4º Módulo sob a denominação de Técnica Radiológica de Exames de Urgência e Fora do Setor, inserindo o conteúdo de Técnica Radiológica de Exames Intervencionistas, que era oferecido no 5º Módulo;
- h) A disciplina Técnica Radiológica dos MMSS deixa o 3º Módulo e passa para o 2º Módulo;
- i) A disciplina Introdução à Radiologia Odontológica deixa o 3º Módulo e passa para o 4º Módulo;
- j) A disciplina Técnica Radiológica dos MMII deixa o 3º Módulo e passa para o 2º Módulo;
- k) A disciplina Legislação e Ética Profissional deixa o 3º Módulo e passa para o 6º Módulo, sendo contemplada de forma interdisciplinar em todos módulos;
- l) A disciplina Anatomia dos Sistemas deixa o 4º Módulo e passa para o 3º Módulo;
- m) A disciplina Inglês Técnico deixa de integrar a Matriz Curricular;
- n) A disciplina Aplicações Especiais da Radiação deixa o 4º Módulo e passa para o 3º Módulo;
- o) A disciplina Técnica Radiológica dos MMSS e Cintura Escapular deixa o 4º Módulo e passa para o 6º Módulo sob a denominação de Técnica Radiológica Incidências Especiais da Cintura Escapular e Membros Superiores;
- p) A disciplina Técnicas Radiológicas Contrastados do Sistema Locomotor e Glândulas Acessórias passa a integrar a Matriz Curricular no 4º Módulo;
- q) A disciplina Técnica Radiológica do Tórax e Abdômen deixa o 4º Módulo e passa para o 3º Módulo sob a denominação de Técnica Radiológica do Tórax, Vias Aéreas Superiores e Abdômen;
- r) A disciplina Técnica Radiológica da Cintura Pélvica e Coluna Lombo Sacra deixa o 5º Módulo e passa para o 3º Módulo;
- s) A disciplina Técnica Radiológica da Coluna Vertebral deixa o 5º Módulo e passa para o 4º Módulo;
- t) A disciplina Técnica Radiológica do Crânio, Ossos da Face e Seios Anteriores passa a integrar a Matriz Curricular no 5º Módulo, substituindo as disciplinas Técnica Radiológica do Crânio SAF-VAS, antes oferecida no 5º Módulo, e Técnica Radiológica dos Ossos da Face e Mastóide, antes oferecida no 6º Módulo;
- u) A disciplina Introdução à Tomografia Computadorizada deixa o 5º Módulo e passa para o 6º Módulo;
- v) A disciplina Processamento Radiográfico deixa o 6º Módulo e passa para o 5º Módulo;
- w) A disciplina Técnica Radiológica do Trato Digestivo e Gê nito Urinário deixa a Matriz Curricular, sendo substituída pelas disciplinas Técnica Radiológica do Trato Digestivo e Técnica Radiológica do Sistema Gê nito Urinário, ambas oferecidas no 6º Módulo;
- x) A disciplina Técnica Radiológica Incidências e Planigrafias passa a denominar-se Técnica Radiológica Incidências Especiais da Cintura Pélvica e Membros Inferiores, oferecida no 6º Módulo.

A interessada justifica as alterações propostas pelo desejo de “revisar a prática pedagógica, bem como adequar a formação profissional ao perfil hoje exigido pelo mercado”, argumentando, ainda que “a presente alteração cria um ciclo comum às habilitações dentro dos Eixos Tecnológicos”.

Observamos, também, que a alteração proposta não introduz mudança quantitativa na carga horária total do curso, mantendo-se em 1600 (mil e seiscentas) horas, sendo conservado o número de horas destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, de 400 (quatrocentas) horas.

Apreciados os pleitos apresentados, o Curso Técnico em Radiologia passa a ter a seguinte Matriz Curricular, conforme descrita à fl. 141 do processo.

MATRIZ CURRICULAR - CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DISCIPLINA	DISTRIBUIÇÃO POR MÓDULO / CH SEMANAL					
	MÓD I	MÓD II	MÓD III	MÓD IV	MÓD V	MÓD VI
Redação Técnica	40h					
Física em Radiodiagnóstico	40h					
Anatomia Esquelética dos MMSS e MMII	40h					
Introdução à Radiologia	40h					
Produção de Imagens	40h					
Introdução à Administração		40h				
Proteção e Higiene das Radiações		40h				
Anatomia Esquelética do Eixo Axial		40h				
Técnica Radiológica dos MMSS		40h				
Técnica Radiológica dos MMII		40h				
Introdução à Psicologia			40h			
Aplicações Especiais da Radiação			40h			
Anatomia e Fisiologia dos Sistemas			40h			
Téc. Radiol. da Cintura Pélvica e Coluna Lombo Sacra			40h			
Técnica Radiológica do Tórax, Vias Aéreas Superiores e Abdômen			40h			
Política de Saúde				40h		
Introdução em Radiologia Odontológica				40h		
Técnica Radiológica da Coluna Vertebral				40h		
Técnica Radiológica Contrastado do Sistema Locomotor e Glândulas Acessórias				40h		
Técnica Radiológica de Exames de Urgência e Fora do Setor				40h		
Processamento Radiográfico					40h	
Prática Hospitalar					40h	
Técnica Radiológica do Crânio, Ossos da Face e Seios Anteriores da Face					40h	
Técnica Radiológica Incidências Especiais da Cintura Pélvica e Membros Inferiores					40h	
Técnica Radiológica do Trato Digestivo					40h	
Legislação e Ética Profissional						40h
Técnica Radiológica em Mamografia						40h
Técnica Radiológica do Sistema Gênito Urinário						40h
Técnica Radiológica Incidências Especiais da Cintura Escapular e Membros Superiores						40h
Introdução à Tomografia Computadorizada						40h
Subtotal da Carga Horária	1200 horas					
Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório	400 horas					
TOTAL GERAL	1600 horas					

A Matriz Curricular atenderá, através da transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº 1/2012, que estabelece Diretrizes para a Educação em Direitos Humanos.

Em que pese o exercício de sua autonomia pedagógica, que estabeleceu o componente curricular de Ética Profissional apenas em um dos módulos propostos, recomenda-se que o referido componente seja efetivamente trabalhado em todos os módulos de forma transversal, tendo em vista que se propõe a habilitar e qualificar pessoas e relações no âmbito do mundo do trabalho.

A interessada informa, ainda, que atenderá às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, proporcionando-a de modo transversal em todos os componentes curriculares, nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2012.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, oferecido pela POLITEC, mantida pela Talento Instituto Politécnico Ltda., com sede na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 110, Boa Vista, Recife/PE, aprovando a nova Matriz Curricular constante no presente Parecer, mantendo-se os prazos autorizativos vigentes.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala de Sessões, em 31 de março de 2014.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice-Presidente

PAULO MUNIZ LOPES- Relator

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

PEDRO NUNES FILHO

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de maio de 2014.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente